



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 194/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5405/2025 e no parecer jurídico n.º 431/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FABIANO PEDROSO**, para a contratação de empresa especializada para a execução de mezanino com parapeito, composto por estrutura metálica, piso compensado naval e parapeito em tubos redondos que será instalado no Ginásio Municipal Emílio Pilger.

O valor total da contratação é de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Nova Hartz, 10 de novembro de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal